



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS

CERTIFICAMOS para os devidos fins de direito que, conforme estabelecido no art. 69 da Lei Complementar n. 282, de 24.04.2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 26.04.2004, o **Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo – TJES** encontra-se regular quanto ao recolhimento das contribuições previdenciárias de seus servidores efetivos ao ES-PREVIDÊNCIA, referente ao exercício de 2025.

Vitória, 30 de janeiro de 2026.

LIA MARCIA MARQUEZINI PASSOS

Gerente de Finanças